

D.R. DO DESPORTO

Aditamento n.º 93/2012 de 27 de Junho de 2012

1.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo

Considerando que no contrato-programa celebrado a 8 de novembro de 2012, entre a Direção Regional do Desporto e o Santa Clara Açores – Futebol, S. A. D, com o n.º 348, publicado no Jornal Oficial n.º 227, II série de 25/11/2011, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo correspondente à participação na época desportiva de 2011/2012 no Campeonato Nacional de Futebol da Liga de Honra (Orangina), Taça da Liga e Taça de Portugal, não estava determinado o apoio para a participação na 2ª fase da Taça da Liga;

Considerando que o Santa Clara Açores – Futebol, S. A. D teve de se deslocar para participar na 2ª fase da Taça da Liga – fase de grupos;

Assim, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 8/99/A de 22 de março, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 5 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro e com a Resolução do Conselho do Governo n.º 102/2011 de 9 de setembro de 2011 e Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2011/A, de 25 de novembro, entre a Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD ou primeiro outorgante, representada por António da Silva Gomes, Diretor Regional e o Santa Clara Açores – Futebol, S. A. D., ou segundo outorgante, representado por Mário Jorge de Freitas Batista, Presidente do Conselho de Administração, é efetuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª

Objeto do aditamento

O presente aditamento tem por objeto a alteração das cláusulas 3.ª e 4.ª do Contrato-Programa com o n.º 348, publicado no Jornal Oficial n.º 227, II série de 25/11/2011, que passam a ter a seguinte redação:

Cláusula 3.ª

Comparticipações financeiras

O montante das participações financeiras a conceder pelos primeiros outorgantes para prossecução do objeto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 2.355.600,00, conforme o programa apresentado, é de € 92.400,00, sendo:

- a) € 68.750,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação no Campeonato Nacional de Futebol da Liga de Honra (Orangina);
- b) € 8.756,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação na 1ª fase da Taça da Liga;
- c) € 4.378,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação na 2ª eliminatória da Taça de Portugal.

d) € 10.516,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação na 2ª fase da Taça da Liga – fase de grupos.

Cláusula 4.ª

Regime da comparticipação financeira

As comparticipações financeiras previstas na cláusula 3.ª, serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Regional Anual para 2011 e 2012 e serão processadas da seguinte forma:

- 1 -
- 2 -
- 3 - A quantia de € 13.596,00 até julho de 2012.

13 de junho de 2012. - O Diretor Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*. - O Presidente do Conselho de Administração do Santa Clara Açores – Futebol, S. A. D., *Mário Jorge de Freitas Batista*.